

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019

**Termo Aditivo nº 28/2021
Contrato nº 53/2019
Tomada de Preço nº 04/2019
Processo Licitatório nº 41/2019**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse nº 873991/2018/FNAS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Giovanna de Proença Guarienti, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.780/0001-40, com sede na Rodovia RS 324, Km 141, cidade de Pontão - RS, CEP 99.190-000, neste ato representada pela Sra. **Giovanna de Proença Guarienti**, administradora, inscrita no CPF nº 045.096.400-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 53/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Supressão

A presente cláusula tem por objeto a supressão de valores devido à diminuição de quantitativos utilizados, no

valor total de **R\$ 1.218,00 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais)**, sendo R\$ 852,60 (oitocentos e Cinquenta Dois Reais e Sessenta Centavos) correspondente a materiais e R\$ 365,40 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) correspondente a mão de obra.

Cláusula Segunda - Da Adição

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 5.080,37 (Cinco Mil, Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**, sendo R\$ 3.556,26 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) correspondente a materiais e R\$ 1.524,11 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos) correspondente a mão de obra.

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato nº 24/2020**, passa a vigor a **R\$370.784,92 (Trezentos e Setenta Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Este aditivo se fundamenta no Parecer Técnico III, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 26 de abril de 2021.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 28 de abril de 2021 findando em 01 de junho de 2021**.

Cláusula Sexta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 28 de abril de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Giovanna de Proença Guarienti
CNPJ n° 28.892.780/0001-40
Giovanna de Proença Guarienti
Contratada

Testemunhas:

1.

2.